PROC: 042/2024
PÁG:

PROCESSSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2024 – GAB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

PREÂMBULO

INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através do Agente de Contratação, conforme delegação de competência conferida pelo **Decreto nº 137/2024 de 20/06/2024**, no exercício de suas atribuições, torna público que se acha aberta, o procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL** na forma **PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e demais condições a seguir.
FUNDAMENTO LEGAL	Procedimento licitatório será regido nos termos do **Art. 75, inciso II da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2024 de 31 de janeiro de 2024,** e demais instruções condições contidas neste instrumento e seus ANEXOS.
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada na área de eventos, para a realização dos festejos da comunidade indígena três corações, no município de Amajarí-RR, a serem realizado 13 e 14 de dezembro de 2024.**
CRITERIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INÍCIO E LIMITE DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO	**Dia 09/12/2024 à 12/12/2024 às 10:00 (Horário Local)**
LOCAL DA SESSÃO	AV. TEPEQUÉM, S/N – CENTRO, AMAJARI/RR
EDITAL:	O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site as Secretaria Municipal de Licitação e Compras, no endereço eletrônico edital@amajari.rr.gov.br – link: Webmail.amajari.rr.gov.br, a partir de sua publicação pelos seguintes meios: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Portal da Transparência.
OBSERVAÇÃO:	Havendo divergência da descrição do item entre o Termo de Referência e o Edital, prevalecerá a descrição contidano Edital.

PROC: 042/2024
PÁG:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
INTRODUÇÃO

O Município de Amajarí -RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada na área de eventos, para a realização dos festejos da comunidade indígena três corações, no município de Amajarí-RR, a serem realizado 13 e 14 de dezembro de 2024.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1 Poderão participar deste Certame:

2.2 Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

2.3 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

- Aquele que não atenda às condições deste instrumento e seu (s) anexo (s);

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

3.1 HABILITAÇÃO JURIDICA:

3.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, podendo a prova de autenticidade da cópia fornecida ser feita perante o agente responsável pela licitação, mediante a apresentação da via original

3.3 Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

3.3.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

3.3.2 - DA CAPACIDADE JURÍDICA (ART. 66 DA LEI 14.133/2021):

a) Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial em caso de empresa individual;

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa

e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;

3.3.3 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 68, LEI Nº 14.133/2021):

a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com validade na data da realização desta licitação;

b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;

d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade

PROC: 042/2024
FAG:

na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea "a");
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida em cumprimento à Lei N° 12.440/2011;

3.3.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ART. 57, LEI Nº 14.133/2021).
a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto do lote desta licitação, em quantidade conforme art. 67, Lei 14.133/21, acompanhado de nota fiscal respectiva ao fornecimento que comprove a execução dele;

3.3.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 69, LEI Nº 14.133/2021);
a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, ressalvado o disposto a seguir: Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação.

3.3.5 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:
a) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade;
b) Declarações (conforme modelo Anexo III).
c) Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer executar os serviços no prazo pactuado.

3.4 - PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO
3.4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.
3.4.2. Os Preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constante neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.
4.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão do artigo 60 da lei 14.133/2021, em último caso, por sorteio.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E NEGOCIAÇÃO

5.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro (a) realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
5.2 Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.2.1 Contiver vícios insanáveis;

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, será adjudicado ao licitante declarado vencedor, pela autoridade superior.

7. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1 Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas nos termos da Lei nº 14.133-21 e Termo de Referência, anexo I, do presente edital.
7.2 Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

PROC: 042/2024
PÁG:

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: GABINETE DA PREFEITA - GAB
Programa: 04.122.0002.2.002
Elemento de Despesa: 33.90.32.00
Fonte de Recursos: Próprio.
Valor estimado total da contratação é de R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil, e duzentos reais)

9. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente ao GABINTE DA PREFEITA, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.
9.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.
9.3. As decisões que ultrapassarem a competência de o fiscal do Município ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

11. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. Conforme condições contidas no Termo de Referência.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
12.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
12.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
12.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
12.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
12.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
13.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
13.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
13.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
13.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
13.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
13.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
b. Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os

PROC:042/2024
PÁG:

números de telefone e e-mail.

c. Fica Eleito o Foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renuncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

d. Da Divulgação do certame, conforme o § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

e. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

f. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Amajari-RR.

15. CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

15.1 - Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;
15.2 - Anexo II – Minuta Contratual;
15.3 – Anexo III – Modelos de Declarações unificada;
15.4 - Anexo IV – Modelo da Proposta de Preços;
15.5 – Anexo V - Modelo de declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo

Amajarí-RR, 05 de dezembro de 2024.

Rebeca Jordany Rocha Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras
Decreto n°137/2024

De acordo

Nubia Costa Lima
Prefeita

PROC: 042/2024
PAG:

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O art. 6º, Inciso XXIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o Termo de Referência é documento necessário para contratação de bens e serviços, onde serão elencados parâmetros e elementos descritivos que devem ser observados na contratação.

2. DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA COMUNIDADE INDÍGENA TRÊS CORAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ-RR, A SEREM REALIZADO 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2024.

3. JUSTIFICATIVA DA NESSECIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. – A contratação de serviços se justifica pela necessidade da realização do evento, sendo o mesmo contemplado no calendário de festejos do Município.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:
Unidade Orçamentária: GABINETE DA PREFEITA - GAB
Programa: 04.122.0002.2.002
Elemento de Despesa: 33.90.32.00
Fonte de Recursos: Próprio.
Valor estimado total da contratação é de R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil, e duzentos reais)

4.2 - Conforme Art. 14 e 38 da Lei N° 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO.

5.1 - O valor total estimado para a presente despesa será de R$ R$ 47.200,00 (Quarenta e sete mil, e duzentos reais), conforme consta no anexo I do Termo de Referência.

6. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.
6.2 - O pagamento será efetuado pelo Secretaria de Planejamentos e Finanças, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a efetiva entrega dos veículos mediante a apresentação da nota fiscal referente ao equipamento e material fornecido no setor competente e devidamente atestada pelo responsável.
6.3 - Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
6.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de fornecimento do material para entrega imediata, contendo a quantidade e especificação conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);
8.3. Reparar, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais;
8.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.5. Executar o cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
8.6. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo como interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com as devidas justificativas.
9.2. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento da quantidade total adjudicada.

10. DAS PENALIDADES

10. 1 – A detentora se cometer qualquer das infrações na execução do contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções prevista em lei.
10.2 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
10.3 - O descumprimento de qualquer exigência deste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções descritas nos Art. 155 da Lei 14.133/2021.
10.4 - A Contratada que não cumprir integralmente as obrigações contratuais assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeitas sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

11 - DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
11.3. As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11.4. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
11.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
11.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação exigir-se-á os enunciados da Lei N° 14.133, de 2021, documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira.

13 – DO PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DO MATERIAL

13.1. O(s) serviço(s) ser executado(s), após assinatura do contrato e autorização do Gabinete da Prefeita - GAB, num prazo máximo de 24:00 horas da solicitação.

PROC: 042/2024
FAG:

14 – CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Dado que os bem/serviço pretendidos possuem padrões de desempenho que podem ser objetivamente definidos conforme especificações de mercado, além disso o fornecimento será de forma parcelada e julgada pelo menor valor global, desta forma ensejam que a aquisição se dê pela modalidade de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

15 – DA VIGENCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato, será de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogados conforme a Lei nº 14.133/21, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.
15.2. O contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizado ao contratado.

16 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1. Consoante ao artigo 45 da Lei nº 9.794/1999, a Administração poderá, sem a previa manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acautelares, inclusive retendo o pagamento, em caso de riso iminente, como forma de prevenir a ocorrências de dano de difícil ou impossível reparação.

17 – DO ACOMPANHAMENTO

17.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa fornecedora o fiscal verificará a procedência dos produtos entregues comprovando a qualidade deles.
17.2. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão exercidos por meio de representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendencias que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a Administração.
17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a legislação vigente.

18 – DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. O procedimento a ser adotado deverá obedecer integralmente aos dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e alterações dispostas pela LC nº147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações.

20 - DO FORO

20.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o Foro da Comarca de Pacaraima – RR, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Amajarí/RR, 04 de dezembro de 2024

PROC: 042/2024
PÁG:

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA – FESTEJO

OBJETO: **contratação de empresa especializada na área de eventos, para a realização dos festejos da comunidade indígena três corações, no município de Amajarí-RR, a serem realizado 13 e 14 de dezembro de 2024.**

Item	Descrição da despesa	Und.	Qtde.	R$ unitário	R$ total
2.1	Serviços de apresentação de show artístico com apresentação de banda de música dançante de expressão regional durante a festa de comemoração do FESTEJO QUARTO DE BODE.	-	-	-	20.000,00
2.2	Pagamento de premiação 1º, 2º e 3º lugar na **Corrida de Cavalo** em comemoração ao FESTEJO QUARTO DE BODE.	Und.	1	18.000,00	18.000,00
2.3	Pagamento de premiação 1º, 2º e 3º lugar na **Corrida Velo Terra** em comemoração ao FESTEJO QUARTO DE BODE.	Und.	1	6.000,00	6.000,00
2.4	Pagamento de premiação 1º, 2º e 3º lugar no **Torneio de Futebol** em comemoração ao FESTEJO QUARTO DE BODE.	Und.	1	3.200,00	3.200,00
Total					**47.200,00**

PÂMELA NYCOLE GOMES DE MATOS
Responsável pela elaboração
SEMPLAF

DE ACORDO

Aprovo o Termo de referência, considerando do a necessidade da contratação, em fase das justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

KAREN SILVA DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete - PMA
Decreto nº. 111/2021

PROC: 042/2024
PÁG:

ANEXO II
MINUTA TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR E A EMPRESA XXXXX.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.081/0001-82 com endereço na RUA TEPEQUEM, s/nº - Centro em AMAJARI/RR, , neste ato representada por seu Prefeito, NUBIA COSTA LIMA, inscrita no CPF sob o n° 38264790259, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de AMAJARI-RR, denominado CONTRANTE e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°/.....-.....,com sede à Rua, n°, na Cidade de, Estado de, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Sócio(a) Administrador(a), o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º SSP/..... e inscrito(a) no CPF sob o n°.-...., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo nº 042/2024, regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Termo de Referência, pelo Termo de Justificativa, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DA COMUNIDADE INDÍGENA TRÊS CORAÇÕES, NO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ-RR, A SEREM REALIZADO 13 E 14 DE DEZEMBRO DE 2024.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 30 (dias), com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Unidade Orçamentária: GABINETE DA PREFEITA - GAB
Programa: 04.122.0002.2.002
Elemento de Despesa: 33.90.32.00
Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PROC: 042/2024
PÁG:

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou Fiscal designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A Rescisão referente à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de PACARAIMA/RR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma.

AMAJARI/RR, XX de XXX de 2024.

PELO CONTRATANTE:

NÚBIA COSTA LIMA
PREFEITA

PROC: 042/2024
PÁG: _____

PELO CONTRATADO:

XXXXXXXXXXX
CNPJ

TESTEMUNHA:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____

PROC: 042/2024
PÁG:

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADA

DECLARAMOS

Para fins de participação no procedimento licitatório – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2024 da Prefeitura Municipal de AMAJARI/RR, que a empresa:

a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
e) atende plenamente as condições e requisitos do termo de referência.
f) não possui, em seu quadro societário, pessoa ligada ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Vereadores ou aos Secretários Municipais, por patrimônio ou parentesco, afim, ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;
g) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal

PROC: 042/2024
PÁG:

ANEXOS – IV

MODELO DA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação e seus anexos:

Dispensa de Licitação n° 002/2024
Amajari – RR, de de .
Nome do Licitante:
Endereço:

Item	Descrição da despesa	Und.	Qtde.	R$ unitário	R$ total
2.1	Serviços de apresentação de show artístico com apresentação de banda de música dançante de expressão regional durante a festa de comemoração do FESTEJO QUARTO DE BODE.	-	-		
2.2	Pagamento de premiação 1°, 2° e 3° lugar na **Corrida de Cavalo** em comemoração ao FESTEJO QUARTO DE BODE.	Und.	1		
2.3	Pagamento de premiação 1°, 2° e 3° lugar na **Corrida Velo Terra** em comemoração ao FESTEJO QUARTO DE BODE.	Und.	1		
2.4	Pagamento de premiação 1°, 2° e 3° lugar no **Torneio de Futebol** em comemoração ao FESTEJO QUARTO DE BODE.	Und.	1		
Total					

Valor Total Por Extenso dos Grupos I, II E III R$:	R$ 0,00

Local de Entrega
Prazo de Validade:
Prazo de Entrega:
Banco: Agência: C/C:

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

Local e data

Identificação de assinatura do representante legal

Prefeitura Municipal de AMAJARI Reconstruindo Amajari
PROC: 042/2024
PAG:

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO

Dispensa de Licitação nº 002/2024

A empresa (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ Nº ----------, sediada a Rua----------, nº ----------. Por seu representante, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a executar os serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação nº 000/2024.

Local e data

Identificação e assinatura do representante legal